

Lei nº 57194

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzeiros reais) para atender a dotação abaixo discriminada:

2.003 - Serviço de Educação, Cultura e Esporte

08000000 - Educação e Cultura

08490000 - Educação Especial

08492520 - Educação Compensatória

0849252.2014 - Concessão de Subvenção

3221 - Subvenção Social

Art. 2º - São recursos destinados a abertura desse Crédito Especial, os provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

9999 - Reserva de Contingência

Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais).

Art. 3º - Os recursos acima mencionados, serão destinados a entidades, que visem o atendimento educacional especializado para crianças com dificuldades de aprendizado, decorrentes de fatores físicos, ambientais e psicológicos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ostiva, 14 de março de 1994.


Luiz Carlos Paiva
Assessoria


Mauro Ribeiro de Andrade
Deputado Municipal.